AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N.º 083/2017

EDSON HUMBERTO NÉSPOLO, Presidente da Autarquia Municipal de Turismo GRAMADOTUR, no uso legal de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. **Supressão do item 3.4.2. do Projeto Básico:**

   3.4.2. Seguro por Cancelamento de Espetáculo – Somente do Reencontros de Natal, no lago Joaquina R. Bier. Considerar o cancelamento de um espetáculo no valor de R$ 500.000,00.

2. **Item 3.5.2. do Projeto Básico, onde se lê:**

   3.5.2. R$ 10.000.000,00: promoção de eventos artísticos, esportivos e similares; responsabilidade civil do empregador; reclamações decorrentes do fornecimento de comestíveis e/ou bebidas nos locais de risco; danos causados aos artistas e/ou atletas participantes dos eventos; danos causados aos estabelecimentos situados nos locais de promoção dos eventos, se alugados, arrendados ou cedidos; danos morais – promoção de eventos artísticos, esportivos e similares.

LEIA-SE:

3.5.2. R$ 10.000.000,00: promoção de eventos artísticos, esportivos e similares; responsabilidade civil do empregador; danos causados aos artistas e/ou atletas participantes dos eventos; danos causados aos estabelecimentos situados nos locais de promoção dos eventos, se alugados, arrendados ou cedidos; danos morais; fornecimento de bebidas, alimentos e produtos; tumultos; danos em decorrência de queima de fogos de artifício; danos a empregados; danos em decorrência de circulação de veículos terrestres a serviço da produção; danos ambientais acidentais causados diretamente pela realização do evento.

Franquia: 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R$ 5.000,00 por sinistro independentemente do número de reclamantes.

Sem franquia: Danos morais.

R$ 2.000.000,00: obras civis e/ou instalação, assistência técnica e montagem de máquinas ou equipamentos; danos materiais causados ao proprietário da obra; com extensão de cobertura para todos os empreiteiros e subempreiteiros contratados e todos os locais de risco sem exclusão para danos em consequência de eventos naturais; RC cruzada, erro de projeto, testes e danos morais.

Franquia: 20% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R$ 5.000,00 por sinistro independentemente do número de reclamantes.

R$ 500.000,00: responsabilidade civil para guarda de veículos de terceiros.

Franquia: 20% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R$ 5.000,00 por sinistro independentemente do número de reclamantes.

Obs.: Os itens 3.5.3. e 3.5.4. do Projeto Básico tornam-se inclusos ao item 3.5.2.

Gramado/RS, 17 de outubro de 2017

EDSON HUMBERTO NÉSPOLO

Presidente